



DECRETO Nº 40.225, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Altera a redação do Decreto nº 36.601, de 03 de setembro de 2021, que nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Araucária - COMUSAR, eleitos na XV Conferência Municipal de Saúde - CONFEMUSAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.704, de 15 de junho de 2021 e atendendo aos Processos Administrativos nº 149.528/2023, nº 124.756/2023 e nº 136.109/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto nº 36.601, de 03 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

I -

d) Suplente: Márcio Souza dos Santos;

.....

IV -

.....

c)

1. Titular: Dionísio Bill;

2. Suplente: Thais Cristina dos Santos;

.....

j) 1. Titular: Clarice Terezinha Galvão Pereira;

2. Suplente: Denis Soares Basso;

.....

l)

Decreto nº 40.225/2024 | Pág. 1 de 2

1. Titular: Neuza Oliveira dos Santos;

.....

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

DECRETO Nº 40.226, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, e tendo por embasamento legal o Art. 176, da Lei Municipal Nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

DECRETA

Art 1.º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 146386/2023.

Art 2.º - A contagem do prazo contido no Art. 1.º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II, do Decreto devidamente publicado.

Art 3.º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

DECRETO Nº 40.227, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, e tendo por embasamento legal o Art. 176, da Lei Municipal Nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

DECRETA

Art 1.º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 146411/2023.

Art 2.º - A contagem do prazo contido no Art. 1.º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II, do Decreto devidamente publicado.

Art 3.º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

DECRETO Nº 40.233, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia membros para a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão Emergencial nº 492/2023 conforme art. 5º da Lei nº 1.856/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XII e XVII, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1856/2008 e atendendo ao Processo Administrativo nº 85.514/2023,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão Emergencial nº 492/2023, conforme Art. 5º, da Lei nº 1.856, de 28 de março de 2008, sem qualquer remuneração, conforme abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) SAMOEL LOURENÇO DOS SANTOS;

b) SIRLEI PEREIRA DA SILVA;

II – REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

a) DENISE RODRIGUES COSTA;

b) ROZEMILDA MARTINS FONTES;

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS – COMUSAR:

a) MARIA MARGARIDA RONTAL QUEIROZ;

b) REINALDO ONOFRE SKALICZ;

c) JAQUELINE WROBLAVSKI;

IV – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) ERIMAR WAMSER;

b) FERNANDA MELLO RIBEIRO.



Continuação Decreto nº 40.233

Parágrafo único. A Presidência e Vice-Presidência da referida Comissão deverá ser eleita na primeira reunião ordinária da Comissão por convocação da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Art. 2º Para cumprimento do previsto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.856, de 2008, a Comissão de Fiscalização deverá realizar reuniões exclusivas para a apreciação de prestação de contas.

Art. 3º Após a apreciação da prestação de contas do mês em análise, a Comissão de Fiscalização devere remeter a Ata de Reunião inicial com as questões a ser dirimidas pela direção do HMA com prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 4º Após recebido os esclarecimentos da direção do HMA a Comissão de Fiscalização analisará os esclarecimentos e emitirá a ata de reunião final do mês e demais relatórios e ofícios em processo administrativo, tramitando para a Secretaria Municipal de Saúde emitindo o parecer contendo:

I – aprovação;

II - aprovação com ressalva;

III - reprovação.

Parágrafo único. As deliberações previstas nos incisos II e III deste artigo deverão ser motivadas indicando o(s) item(s) de origem, a formalidade e/ou as metas descumpridas, quantificando, valorando e individualizado, concluindo com o valor total a ser apreciado pela secretaria contratante e considerado para glosa enquanto houver repasse a ser efetuado ou a emissão de DAM para ser restituído ao erário pelo tomador.

Art. 5º A Comissão de Fiscalização deverá apreciar todas as prestações de contas do tomador em até 90 (noventa) dias contados da data da protocolização do processo de prestação de contas pelo tomador.

Parágrafo único. Para o caso de descumprimento do prazo pelo tomador o Presidente da Comissão deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Art. 6º As reuniões para apreciação das demais atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 1.856, de 2008 serão convocadas livremente pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º A Comissão de Fiscalização se manterá vigente até a análise de todas as demandas referentes ao contrato.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 40.081, de 23 de novembro de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

DECRETO Nº 40.237, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia membros para a Comissão de Acompanhamento do Programa Renda Cidadã da Prefeitura do Município de Araucária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art. 56, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 6.612/2024,

DECRETA

Art. 1.º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento do Programa Renda Cidadã da Prefeitura do Município de Araucária, sem qualquer remuneração:

• THAISA DE SIQUEIRA - Matrícula 10278-3 – Presidente

• RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA DE LIMA – Matrícula 11042-1 - Membro

• MIRALVA TEREZA RODRIGUES GOMES – Matrícula 6477-1 - Membro

• CINTIA GISELE FERREIRA FACHIM – Matrícula 8224-1 – Membro

• HARITON DOS SANTOS RIBEIRO – Matrícula 20205-1 - Secretário

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 39.729/2023.

Prefeitura Municipal de Araucária, 18 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

LEONICE LARA LACERDA

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 40.249, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 8453/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: Nome, Mat., CPF, Em. Row: MARIONEI SCHUH, 13812-01, 058.817.419-00, 19/01/2024

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR REGIME: ESTATUTÁRIO

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA SECRETARIA: SMCIT

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

RYAM HISSAM DEHAINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 40.250, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao processo administrativo nº 8540/2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Table with 4 columns: Nome, Mat., CPF, Em. Row: MILENA DO ROCIO CAMARGO, 17672-01, 026.639.389-63, 19/01/2024

CAUSA: INICIATIVA DO SERVIDOR REGIME: ESTATUTÁRIO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SECRETARIA: SMSA

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

RYAM HISSAM DEHAINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



DECRETO Nº 40.252 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso I da Lei Municipal nº 1.703/2006,

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Table with 4 columns: Nome, Mat., CPF, Em. Row: KLEDHUYLSON DE OLIVEIRA, 20942-1, 044.050.349-31, 19/01/2024

CAUSA: EXONERAÇÃO SEM J/C "AD NUTUM" SECRETARIA: SMTE

CARGO: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL REGIME: COMISSIIONADO

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

PREFEITO

RYAM HISSAM DEHAINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



DECRETO Nº 40.244, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 3 columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes rows for Credit Adicional Supplementar and Valor Total da Suplementação: R\$ 350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

Table with 3 columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes rows for Anulação de Dotação and Valor Total da Anulação: R\$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

DECRETO Nº 40.245, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O PREFEITO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4317 de 19 de Dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 3 columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes rows for Credit Adicional Supplementar and Valor Total da Suplementação: R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(s):

Table with 3 columns: Elemento de Despesa, Fonte de Recurso, Valor. Includes rows for Anulação de Dotação and Valor Total da Anulação: R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito de Araucária

Publicação de editais, atas e balanços? Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002

